



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

ERRATA

A Prefeitura do Município de Santa Cruz da Conceição torna público errata a Portaria de nº 38, de 09 de maio de 2023, publicada na edição nº 1208A, no Diário Oficial do Município de 10 de maio de 2023, por existir outra Portaria com o mesmo número. Desta forma, retificamos a publicação realizada, sendo que onde se lê "Portaria nº 38", leia-se "Portaria nº 41" e para que não parem quaisquer dúvidas, republicamos abaixo a correta em sua íntegra, mantendo-se todos os efeitos da publicação original.

PORTARIA Nº 41 de 09 de maio de 2023

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância nº 12/2022, instaurado pela Portaria nº 79/2022 dá outras providências.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica renovado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 24/05/2023, o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final do Processo de Sindicância nº 12/2022, instaurado pela Portaria nº 79/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 09 de maio de 2023.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-043